



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 410, DE 2019

Oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2016.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 55/2016, *que acrescenta o art. 18-A à Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para permitir o custeio da operação de rádios comunitárias através da venda de publicidade e propaganda comercial*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso Nacional definiu o serviço de radiodifusão comunitária no art. 1º da Lei nº 9.612/1998, como um serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, **operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.**

No mesmo sentido, o art. 11 da mencionada lei veda que a entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária assuma **qualquer compromisso ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.**

SF/19662.25997-20 (LexEdit)

Assim, a alteração da lei poderá descharacterizar relevante serviço público de competência do Poder Executivo, que tem como finalidade o atendimento dos cidadãos de determinada comunidade, localidade ou bairro, além de possibilitar que os gestores da associação comunitária detentora da outorga pública não onerosa contabilize lucro na prestação do serviço, em afronta ao que determina o princípio constitucional da complementaridade dos serviços de radiodifusão, contido no art. 223 da Constituição Federal.

Portanto, como é atribuição regimental da Comissão Assuntos Econômicos opinar sobre matéria pertinente relações financeiras e comerciais, é indispensável a deliberação dessa CAE na tramitação do PLS nº 55, de 2016.

Sala das Sessões, de .

**Senador Chico Rodrigues
(DEM - RR)
Vice-líder do governo**

SF/19662.25997-20 (LexEdit)